



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUBARÃO

PORTARIA N. 597/2013

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no período de 02.11.13 a 10.11.13, em razão da capacitação dos servidores para uso do processo eletrônico - SAJ5.

Os Juizes de Direito Cleusa Maria Cardoso, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Diretora do Foro; Eron Pinter Pizzolatti, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível; Liene Francisco Guedes, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal; Giuliano Ziembowicz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível; Elleston Lissandro Canali, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal; Miriam Regina Garcia Cavalcanti, Juíza de Direito da Vara da Família, Órfãos, Infância e Juventude; Edir Josias Silveira Beck, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível; Mauricio Fabiano Mortari, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar, Cláudio Barbosa Fontes Filho, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos e Flávia Maéli da Silva Baldissera, Juíza Substituta em exercício na Unidade de Cooperação da comarca de Tubarão, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ 5, visando à implantação do processo eletrônico nesta comarca, bem como a necessidade de treinamento dos servidores;

II – O disposto nos artigos 482 a 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

III – A recomendação expressa recebida neste Juízo do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação.

Resolvem:

Art. 1º – Suspender o expediente judicial externo e os prazos processuais no período de 02.11.2013 a 10.11.2013, na comarca de Tubarão, a fim de que os servidores procedam ao treinamento e capacitação com utilização da ferramenta de apoio de ensino à distância – UNISAJ, para implantação do processo eletrônico.

Art. 2º – Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e as audiências agendadas para o período supracitado serão mantidas.

CLÁUDIO BARBOSA FONTES FILHO
Juiz de Direito

Dra. Cleusa Maria Cardoso
Juíza Diretora do Foro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TUBARÃO

Art. 3º Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente portaria ao representante do Ministério Público, ao Presidente da OAB/SC, subseção de Tubarão e às autoridades policiais locais.

Art. 4º - Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática da comarca para que proceda as alterações no SAJ, para correto cômputo dos prazos processuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tubarão, 01 de novembro de 2013


Cleusa Maria Cardoso
Juíza Diretora do Foro


Eron Pinter Pizzolatti
Juiz de Direito

Giuliano Ziembowicz
Juiz de Direito

Miriam Regina Garcia Cavalcanti
Juíza de Direito

Maurício Fabiano Mortari
Juiz de Direito

Flávia Maéli da Silva Baldissera
Juíza Substituta

Liene Francisco Guedes
Juíza de Direito.


Elleston Lissandro Canali
Juiz de Direito

Edir Josias Silveira Beck
Juiz de Direito

Cláudio Barbosa Fontes Filho
Juiz de Direito